

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.27589 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
577/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Avenida dos Holandeses, nº 14, Quadra nº 31, Lote 14, Quintas do Calhau, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65.071-380, neste ato representado pelo Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 (SESP/MA) e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 577/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de materiais médicos hospitalares, tipo fraldas descartáveis, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 577/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **24/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/10/2024 e com término previsto para 26/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27589 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 04 de Setembro de 2024.
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.03 11:20:40 -03'00'

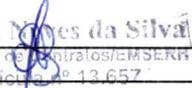
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
 **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**
Data: 02/09/2024 16:48:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657



Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
<igorvasconcelos025@hotmail.com>
-As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.
-A identidade do assinante é válida.
-Para ver o que é coberto por esta assinatura,, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Matrícula nº 7.313



IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



CARTA DE ACEITE

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 577/2022**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente.

São Luís, 12 de AGOSTO de 2024.

IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE:0067518737
0

Assinado de forma digital por
IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE:00675187370
Dados: 2024.08.12 15:27:14 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 182/2022 – CSL/EMSERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.740/2022 – EMSERH.

Prezado Senhor,

A Empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, com Endereço na **Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE** infra-assinado, portador da cédula de identidade Nº 021320132002-8 e CPF Nº 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 98.100,00 (NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G.</p> <p>FRALDA COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (CRIANÇA COM PESO DE 9 A 13 KG).</p> <p>FABRICANTE: HIGI-PLUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.</p> <p>MARCA: KISSES.</p> <p>DISPENSA DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA</p>	UNIDADE	40.000	0,85	34.000,00

	<p>SAÚDE CONFORME RED N 142 DE MARÇO DE 2017.</p> <p>N AFE ANVISA/MS FABRICAÇÃO: 2.06360.9.</p>				
10	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M.</p> <p>FRALDA COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (CRIANÇA COM PESO DE 5 A 11 KG).</p> <p>FABRICANTE: HIGI-PLUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.</p> <p>MARCA: KISSES.</p> <p>DISPENSA DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RED N 142 DE MARÇO DE 2017.</p> <p>N AFE ANVISA/MS FABRICAÇÃO: 2.06360.9.</p>	UNIDADE	30.000	0,83	24.900,00

11	<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P.</p> <p>FRALDA COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. (CRIANÇA COM PESO DE 3 A 6 KG).</p> <p>FABRICANTE: HIGI-PLUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.</p> <p>MARCA: KISSES.</p> <p>DISPENSA DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME RED N 142 DE MARÇO DE 2017.</p> <p>N AFE ANVISA/MS FABRICAÇÃO: 2.06360.9.</p>	UNIDADE	70.000	0,56	39.200,00
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	---------------	-------------	------------------

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

LOCAL DE ENTREGA: CAF – EMSEHR.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA N° 4323-0, CONTA CORRENTE: 46746-4.

CONTATO: MEDCARE.IGOR@GMAIL.COM, OU TEL (98) 98459-3526.

SÃO LUIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Assinado de forma digital por IGOR

VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Dados: 2024.08.12 15:24:55 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR.

CPF: 006.751.873-70.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.27589. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. **CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** Igor Vasconcelos Cavalcante. **CPF:** 006.751.873-70. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 577/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2024 e com término previsto para 26/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27589 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04 / 09 / 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 04 de Setembro de 2024.